



PREFEITURA DE  
**JAGUARUANA**  
UMA VIDA NOVA



**CONTRATO Nº 002- 2015.04.13.33.PP.FMS**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JAGUARUANA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL COM **FORTALMED-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO de JAGUARUANA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal, estabelecido à Praça Adolfo Francisco da Rocha, Nº 404 - Centro JAGUARUANA- CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.615.750/0001-17, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE Saúde Sra. *Silvia Lorena Girão Barreto Barros Nogueira Nobre*, inscrita no CPF/MF sob o número 506.182.023-15, doravante denominado de CONTRATANTE e **FORTALMED-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede na RUA BISMARCK AS, 265 - PRECABURA - EUSEBIO - CE, inscrito no CNPJ: 05.455.385/0001-03, representada por Francisco de Assis Cortez de Sousa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade na modalidade de PREGÃO. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei federal no.10.520, de 17/07/02 e, Lei Federal nº 8.666/93, que as partes declaram conhecer, subordinando-se:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.0 - O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ODONTOLÓGICO INSTRUMENTAL, PERMANENTE, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL**, na conformidade do ato convocatório da Licitação nº 2015.04.13.33.PP.FMS que, com seu termo de referência, integram este termo contratual, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, conforme descrição a seguir:

Nº	ATENÇÃO BÁSICA -PSF	HOSPITAL	QTD TOTAL	UND	LOTE 06 ODONTOLÓGICO INSTRUMENTAL PRODUTO	VR. UNIT	VL TOTAL
6.1	25	-	25	UND	CALCADOR HOLLEMBACK Nº02	4,77	119,25
6.2	25	-	25	UND	CALCADOR HOLLEMBACK Nº03	4,77	119,25
6.3	15	-	15	UND	CENTRIX - SERINGA P/DENTISTICA	30,40	456,00
6.4	12	-	12	UND	CINZEL CURVO	13,44	161,28
6.5	12	-	12	UND	CINZEL RETO	13,44	161,28
6.6	25	-	25	UND	CONDENSADOR HOLLEMBACK	3,97	99,25
6.7	25	-	25	UND	CURETA ALVEOLAR	5,76	144,00
6.8	15	-	15	UND	CURETA DENTINARIA 17	4,90	73,50
6.9	15	-	15	UND	CURETA DENTINARIA 17 C/INTERMEDIARIO LONGO	4,90	73,50
6.10	15	-	15	UND	CURETA DENTINARIA 18	4,90	73,50
6.11				UND	CURETA DENTINARIA 19		





PREFEITURA DE  
**JAGUARUANA**  
UMA VIDA NOVA



Nº	ATENÇÃO BÁSICA-PSF	HOSPITAL	QTD TOTAL	UND	PRODUTO	VR. UNIT	VL TOTAL
	15	-	15			4,90	73,50
6.12	15	-	15	UND	CURETA PARA PULPOTOMIA Nº3	6,79	101,85
6.13	12	-	12	UND	DESTACA PERIOSTEO (TIPO MOLT. DI)	9,60	115,20
6.14	18	-	18	UND	ESCULPIDOR 3S	3,97	71,46
6.15	18	-	18	UND	ESPATULA DE INSERÇÃO Nº01	5,44	97,92
							<b>1.940,74</b>
					<b>LOTE 13 - MATERIAL HOSPITALAR - PERMANENTE</b>	<b>VR. UNIT</b>	<b>VL TOTAL</b>
Nº	ATENÇÃO BÁSICA-PSF	HOSPITAL	QTD TOTAL	UND	PRODUTO	VR. UNIT	VL TOTAL
13.1	-	2	2	UND	Armario vitrine - Armario 02 portas com fechaduras cilíndricas, 03 prateleiras, porta e laterais de vidro cristal incolor de 3mm, fundo e teto em chapa de aço esmaltado. Pintura em esmalte sintético. Pés com ponteiros de borracha.	584,00	1.168,00
13.2	-	1	1	UND	Aspirador Cirúrgico, ¼ de potência, 2 cânulas de aspiração, válvula limitadora de nível. Dispositivo para controle da intensidade de vácuo; acondicionamento por pedal, dois frascos coletores de capacidade de 5 litros cada um, suporte com rodízios, isento de óleo, sistema de liga/desliga, Dimensões: 55,3X32X99,8.	2.240,00	2.240,00
13.3	-	1	1	UND	Balança Adulta com escala antropométrica, capacidade 150 kg, tapetes e pés em borracha sintética.	912,00	912,00
13.4	-	1	1	UND	Balança Pediátrica Mecânica, concha injetada anatômica em polipropileno com medida de 540 x 290 mm, 16 Kg. Pés reguláveis em borracha sintética.	556,80	556,80
13.5	-	2	2	UND	Biombo- duplo estrutura tubular redonda em aço;- cortina em tecido branco;- rodízios nas laterais;(OPCIONAL)- Acabamento com pintura eletrostática a pó;	252,80	505,60
13.6	-	1	1	UND	Bisturi Eletrônico, 100 Watts, circuito de corte puro, blend e coagulação, oferecendo assim 3 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total; ACESSÓRIOS:1 Caneta padrão não autoclavável (baixa cirurgia),1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono,1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x 0,5)mm,1 Cabo de ligação da placa neutra (baixa cirurgia), 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm),1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm),1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm),1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm),1 Eletrodo tipo agulha (85mm),1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm).	1.254,40	1.254,40
13.7	-	1	1	UND	Bomba de Infusão: Bomba peristáltica rotativa; Sistema operacional simplificado; Equipos Descartáveis; Configuração para uso Adulto e Infantil; Programação para infusões parenterais e enterais	4.320,00	4.320,00
13.8	-	1	1	UND	Braçadeira- Altura regulável por mandril, base de ferro com pés emborrachados, pintura em esmalte sintético, concha inox. Altura mínima: 0,86 cm - altura máxima: 1,14m - peso: 05kg.	137,60	137,60
13.9	-	2	2	UND	Cadeira de banho confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro, assento sanitário removível, apoio para os braços removíveis apoio para os pés removíveis, encosto removível, freios bilaterais, rodas traseiras aro 20" removíveis com pneus infláveis rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços, encosto em nylon.	433,60	867,20
13.10	-	2	2	UND	Cadeira de rodas hospitalar dobrável com suporte de sorro; assento e encosto em nylon - Apoio para braços fixos. Apoio para pés removíveis. Assento e encosto em nylon dobrável. Freios bilaterais. Pedais em	652,80	1.305,60





PREFEITURA DE  
**JAGUARUANA**  
UMA VIDA NOVA



					polietileno. Rodas traseiras e dianteiras aro 6 com pneumáticos. Pintura epoxi. Suporte para soro.		
13.11	-	2	2	UND	Cama berco simples. Dimensões: 1,30x0,70x0,60. Confeccionado em tubo redondo. Cabeceira e peseira com balaustre redondo. Grades laterais de abaixar sob guias cromadas. Acabamento em pintura epoxi. Pes com ponteiros de plástico.	528,00	1.056,00
13.12	-	2	2	UND	Cama Fawler - Cabeceira e peseira em tubos de 40 x 40mm, com cintada de aço inox nas bordas. Estrado em chapa de aço perfurado, articulado por meio de duas manivelas cromadas, para os movimentos fawler, semi-fawler, flexão de pernas, cardíaco e trendelemburg. Pés com rodízios de 3" de diâmetro. Grades laterais. Dimensões: 1,90m comp. x 0,90m de larg x 0,60 altura.	944,00	1.888,00
13.13	-	1	1	UND	Cama pré-parto, parto e pós parto (parto humanizado) - Características técnicas/acessórios: Possui duas seções; joelheiras; estrutura de armação tubular de construção sólida; lastro em aço perfilado U; revestida com pintura epoxi; acessórios: Kit lateral de proteção da cama (direita/esquerda); suporte de soro montado; bandeja para doppler.	1.216,00	1.216,00
13.14	-	1	1	UND	Cardiotocógrafo, monitor fetal com impressora; Equipamento para monitoração externa de frequência cardíaca fetal 50 a 210 bpm, movimento fetal e contração uterina materna; alimentação elétrica 110/220 Vots - 60 Hz; acessórios mínimos; transdutor ultra-sonico; transdutor toco, cabo de ECG, se necessario e previsto na descrição do equipamento; marcador de eventos remotos, papal para impressora suficiente para 1000 exames; cinta para fixação dos transdutores.	25.600,00	25.600,00
13.15	-	1	1	UND	Carrinho de curativos - Estrutura construída em tubos de aço inoxidável, com acabamento polido. Tampo e prateleira em chapa de aço inoxidável, com bordas laterais sem arestas, acabamento escovado. Gradil de proteção em aço inoxidável com para-choque de polietileno. Pés providos de rodízios giratórios de 3 diâmetro com aro de material termoplástico.	528,00	528,00
13.16	-	1	1	UND	Carro de Emergência ; estrutura em chapa de aço, com 04 gavetas, sendo a primeira com divisões; tampo em chapa de aço inox; rodizio 4"; acompanha suporte para soro, suporte para cilindro; Bandeja para Desfibrilador ou cardioversor; Filtro de linha com três tomadas; Acabamento com pintura eletrostática a pó; Dimensões: 0,50m largura x 0,70m comprimento x 0,80m altura.	1.024,00	1.024,00
13.17	-	1	1	UND	Carro para transporte de material . Dimensões: 0,90 x 0,50 x 1,15mm. Estrutura em chapa de aço inox. Possui três prateleiras. Para-choque de borracha em toda a volta. Rodízios de 5 sendo dois fixos e dois giratórios.	1.488,00	1.488,00
13.18	-	1	1	UND	Colposcópico - Indicado para prevenção do câncer ginecológico. Micro regulagem de distancia. Micro regulagem de altura. 3º ocular que permite a visualização de uma 2ª pessoa ou acoplar microcâmera para videocolposcopia e captura de imagem. Braço articulável com sistema de travas em todas as articulações. Aumento fixo de 16 vezes. Objéitiva distância focal de 300mm. Oculares: uma fixa outra ajustável. Objetivas de alta resolução. Diâmetros do campo de visão: 22mm. Filtro móvel, luz verde ou azul. Distância interpupilar regulável. Prismas e lentes de cristal. Alimentação 110/220 volts. Lâmpada halógena 6 V x 20 W. Altura mínima 85 cm. Altura máxima 130 cm. Pintura epoxi à 250°. Peso 31 kg. Iluminação através de fibra ótica 150 watts.	5.760,00	5.760,00
13.19	-	1	1	UND	Desfibrilador automático, resistência de entrada isolada, alarmes visuais e sonoros, permitir funcionamento durante recarga de bateria, sistema de segurança contra sobre tensão, fonte de alimentação	6.384,00	6.384,00





PREFEITURA DE  
**JAGUARUANA**  
UMA VIDA NOVA



					elétrica, pás de desfibrilação adulto/pediátrico, cabo de alimentação padrão ABNT. Armazena até 360 J. Dimensões 31,5 x 30,5 x 12,5cm - Peso 11 kg.		
13.20	-	1	1	UND	Detector Fetal de mesa, entrada para fone de ouvido, botões de controle (liga/desliga), botão de controle volume, acessórios básicos: Fone de ouvido, capa protetora, Estojo para armazenamento do conjunto; A densidade de potência acústica não deve ser superior a 10 mW/cm2. Dimensões 95 x 200 x 210 mm - Peso 1,6kg. 200 VOLTS.	616,00	616,00
13.21	-	1	1	UND	Eletrocardiógrafo portátil, semi-automático de 1 canal, com doze derivações padrão(I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5 e V6) com registro por impressora térmica de alta resolução. Modos Manual e Automático para impressão de DI a VI e Manual de V2 a V6. Tecnologia digital de processamento de sinais. Indicação no registro de: frequência cardíaca, ganho, velocidade, derivação e campo para preenchimento de dados do paciente no registro. Circuito com amplificador de entrada isolada (entrada flutuante). Protegido contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico. Ajuste de ganho em 3 níveis (N/2, N e 2N). Seletor de velocidade para 25 ou 50 mm/s. Entrada para sinal externo. Bateria recarregável externa de 12 V. Detecção de eletrodo solto. 200v.	6.080,00	6.080,00
13.22	-	4	4	UND	Escadinha de 2 degraus com piso em madeira revestido com borracha anti-derrapante; estrutura tubular em aço redondo; Dimensões: 0,40m largura x 0,50m comprimento x 0,35m altura.	112,00	448,00
13.23	-	1	1	UND	Foco de luz para procedimentos ambulatoriais com hastes flexível - Foco de luz clínico para acompanhamento de exames utilizado como fonte de luz em diagnósticos e pequenas cirurgias. Dotado de lâmpada halógena de longa duração, proporciona luz intensa sem manchas e com um fecho de luz dirigido. Base com 5 rodízios. Possibilidade de utilização de espelho opcional. Altura ajustável - Lâmpada halógena - hastes flexível cromada- Corpo em metal com pintura eletrostática. Voltagem 220v.	376,00	376,00
13.24	-	1	1	UND	Maca com grades e rodas: Leito em chapa de aço com regulagem na cabeceira; Estrutura tubular em aço; Com grades; Pés com rodízios de 4 sendo 2 com freios; Acabamento com pintura eletrostática a pó, Epoxi; Dimensões: 1,85m altura x 0,55m largura x 0,80m altura.	600,00	600,00
13.25	-	2	2	UND	Maca fixa -mesa para exame clínico, armação tubular de 11/2 esmaltada com pintura em material antiferrugem. Tampo em chapa de aço. Leito estofado removível revestido em corim com largura 0,60m. Cabeceira móvel regulável c/ dimensões de aproximadamente de 1,90 x 0,60 x 0,80m. Pés com ponteiros de borracha.	432,00	864,00
13.26	-	2	2	UND	Maca para Ambulancia; estrutura em duro alumínio tubular. Dimensionada para suportar vítimas com peso ate 150kg. Respaldo ajustável com seis posições de altura. Colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente. Dois rodízios dianteiros fixos de 75 mm de diâmetro. Dois rodízios traseiros giratórios de 75 mm de diâmetro. Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático. Três cintos de segurança com sistema de engate automotivo, sendo um com sistema de engate de 4 pontas. Sistema completo para ancoragem no interior da ambulância	2.880,00	5.760,00
13.27	-	1	1	UND	Mesa auxiliar para instrumentais (de Mayo) em aço inox. Dimensões: 0,98 x 0,47 x 0,85. Estrutura em tubo redondo de 1 x1,20 com anel de fixação. Suporte para bandeja cromado. Bandeja em inox medindo 0,48 x 0,32cm. Pés com rodízios. Acabamento em pintura epoxi. Altura máxima: 1,20m.	336,00	336,00
13.28	-	5	5	UND	Mesa de cabeceira simples - Estrutura tubular em aço redondo, 01 gaveta e 01 prateleira, pés protegidos por ponteiros plasticas, acabamento com pintura	264,00	1.320,00





PREFEITURA DE  
**JAGUARUANA**  
UMA VIDA NOVA



Nº	ATENÇÃO BÁSICA-PSF	HOSPITAL	QTD TOTAL	UND	PRODUTO	VR. UNIT	VL TOTAL
					eletrostatica a pó, dimensões: 0,40 m largura x 0,40 m comprimento x 0,80m altura.		74.611,20
LOTE 14 EQUIPAMENTOS HOSPITALARES						VR. UNIT	VL TOTAL
14.1	-	1	1	UND	Mocho giratorio - base com 5 rodizios e diâmetro maior que o assento com aro de sustentação das hastes; regulagem de altura do assento que permite postura ergonomica do profissional mediante alavanca impulsionada a gás; encosto reclinavel por movimento sincronizado com assento sendo acionado por alavanca; encosto com dimensões aproximadas de 30 cm (largura) x 25 cm (altura) que permita ampla de apoio e sistema para ajuste no sentido vertical e de aproximação/ afastamento às costas do profissional; assento redondo; estofamento do assento e do encosto com formato e revestimento de facil assepsia sem costuras.	192,00	192,00
14.2	-	1	1	UND	Monitor Cardíaco PORTÁTIL (Cardioscópio), Amplificador de ECG: com ganho calibrado em 1/2 1,2 e 4 mV/cm, com proteção contra descarga de desfibrilador e rejeição de interferências. Monitor de ritmo cardíaco: com indicação digital e frequência cardíaca superior a 300 BPM, alarmes audiovisuais reguláveis e controles digitais para taquicardia e bradicardia. Cardioscópio de um canal: com tela de 5 polegadas (11 x 8.5 cm) de alta persistência, ajustes de som e velocidade em 25 e 50 mm/s. Saída para sincronismo com desfibrilador. Acessórios 01 cabo de força de 3 pinos (2.5 m), 01 cabo de paciente 3 vias (tipo garra EMAI),01 cabo terra, 03 discos permanentes. 01 tubo de pasta ECG.	3.721,60	3.721,60
14.3	-	1	1	UND	Negatoscopio: 1 Corpo em chapa de aço esmaltado ou aço inox, Frente em acrílico,110 volts com reator eletrônico de partida rápida. Dimensões: 1 CORPO- 0,38 x 0,50MT;2 CORPOS- 0,73 X 0,50MT;3 CORPOS- 1,085 X 0,50MT.	240,00	240,00
14.4	-	1	1	UND	Oxímetro de pulso portátil, variados tipos de sensores (Sensor de Oximetria adulto,infantil,Neonatal ou Universal), 6 tipos de alarme, baterias recarregáveis automaticamente; alça de transporte; 1 Cabo de força de 2 pinos (2,5m) 1 Cabo terra, Dimensões 8,5 x 17,8 x 14,1 cm – Peso 0,975 kg.	608,00	608,00
14.5	-	1	1	UND	Poltrona reclinável, acionamento mecânico através de cremalheira, pés com ponteiros plásticos, estofamento em espuma, pintura com tratamento antiferruginoso epóxi. Suporte para soro e braçadeira.	720,00	720,00
14.6	-	2	2	UND	Suporte para soro, altura regulavel, Pintura Epoxi e Haste em tubo redondo de inox com 04 ganchos. Com rodizios.	144,00	288,00
							5.769,60
<b>Valor total R\$</b>							<b>82.321,54</b>

1.2 - O objeto do presente contrato será entregue de forma Parcelada por demanda.

### **CLÁUSULA SEGUNDA FORMA DE FORNECIMENTO**

6.1 - O objeto licitado deverá ser entregue no município de JAGUARUANA, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados após a solicitação do setor competente**, em conformidade com o quantitativo requisitado na ordem de compra, que será emitida de acordo com as





necessidades do setor competente.

6.2 - Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

**6.2.1 - Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

**6.2.2 - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, marca do objeto licitado e conseqüente aceitação pelo setor competente.

6.3 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

6.4. - Por ocasião da entrega do objeto licitado, o fornecedor deverá apresentar recibo, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.5 - No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - O valor global do contrato é de R\$ **82.321,54 (oitenta e dois mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme proposta da Contratada, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira.

### **CLAUSULA QUARTA - DA DESPESA**

4.1\_-A despesa do contrato neste exercício correrá à conta da dotação orçamentária descritas a seguir, do Orçamento vigente da prefeitura Municipal.

SECRETARIA	PROJETO DE ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUB-ELEMENTO
Fundo Municipal de Saúde	1101.10.301.0400.2.067 Gestão dos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.3.90.30.09 3.3.90.30.10 3.3.90.30.35 3.3.90.30.36
Fundo Municipal de Saúde	1101.10.302.0403.2.069 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.3.90.30.09 3.3.90.30.10 3.3.90.30.35 3.3.90.30.36
Fundo Municipal de Saúde	1101.10.301.0402.1.041 Aquisição de Equipamentos, Material Perm. E Reparelham. De Unid. Básicas de Saúde	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.08
Fundo Municipal de Saúde	1101.10.302.0404.1.043 Aquisição de Equipamentos, Material Perm. E Reparelham. De Unid. Média e Alta Compl.	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.08

### **CLAUSULA QUINTA PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

**7.1 - PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes,





seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

**7.2 - PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com entrega do objeto à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

7.2.1 - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto licitado, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

7.2.2 - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

7.2.3 - Não haverá antecipação de pagamento.

**7.3 - REAJUSTE:** Os valores contratados não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 - O prazo do contrato será da data de assinatura **até 31 de Dezembro de 2015.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberá ao CONTRATANTE ao qual interessa diretamente a execução do objeto, a quem a adjudicatária deverá apresentar-se imediatamente após a assinatura do termo de contrato.

7.2 - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

7.3 - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigou, suas conseqüências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

##### **8.1 - DA CONTRATANTE**

8.1.1- O Município de JAGUARUANA- se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

8.1.2 - Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

8.1.3. Solicitar o fornecimento do objeto licitado através da emissão de nota de empenhe e/ou Ordem de Compra.





PREFEITURA DE  
**JAGUARUANA**  
UMA VIDA NOVA



8.1.4. Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

8.1.5. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.

8.1.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

8.1.7- Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

## **8.2 - DA CONTRATADA**

8.2.1 - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

8.2.2- Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.2.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

8.2.4 - A Empresa vencedora é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

8.2.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

8.2.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2.7. Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - A contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

**a) advertência**, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Contratante;







PREFEITURA DE  
**JAGUARUANA**  
UMA VIDA NOVA



**b) multa**, que não excederá, em seu total, 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a Contratante;

**c) suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a Contratante;

**d) declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

9.2 - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

9.3 - A multa aplicada será descontada de eventuais créditos que tenha em face do Contratante, sem embargo deste rescindir o contrato e/ou cobrá-la judicialmente.

9.4 - Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1 % (um por cento), por dia útil, sobre o valor da aquisição em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

9.5 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

9.6 - As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas, sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no ato convocatório.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA**

11.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES**

12.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros.

12.2 - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.



PREFEITURA DE  
**JAGUARUANA**  
UMA VIDA NOVA



12.3 - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.4 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

13.1- Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**


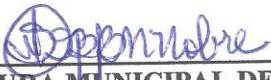
14.1 - Em 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal o resumo do presente termo Contratual.


### **DÉCIMA - QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir questões relacionadas com o presente Contrato, que não sejam resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de JAGUARUANA, por força da disposição contida no art. 55, § 2 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

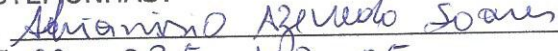
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

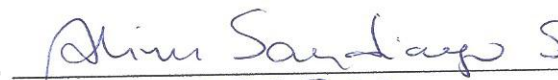
**JAGUARUANA - CE, 25 de maio de 2015**

  
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA  
Silvia Lorena Girão Barreto Barros Nogueira  
Nobre  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 506.182.023-15  
CONTRATANTE



  
FORTALMED-EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES LTDA - ME  
CNPJ: 05.455.385/0001-03  
Francisco de Assis Cortez de Sousa  
CPF: 213.841.183-49

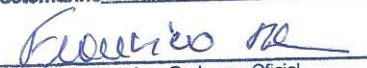
### TESTEMUNHAS:

01.   
CPF: 020.235.183-05

02.   
CPF: 010.232.753-09



Reconheço a(s) firma(s)   
de Silvia Lorena Girão Barreto Barros Nogueira Nobre - Dou fé.  
Jaguaruana/CE, 16 de 06 de 2015.  
Em Testemunho  da verdade.

  
Bel. Francisco Barbosa - Oficial  
Maria de Fátima A. Barbosa - Substituta  
Helga Monyke Araújo Barbosa - Substituta  
Marinna Araújo Barbosa - Substituta  
Válido Somente Com Selo de Autenticidade